

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O professor Rodrigo Zaluski, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **Edital 13/2024/PROEX – PROBOLSAS 2025_/PROEX** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “Polinizando Saberes na UFSC: abelhas como ferramentas de educação ambiental”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº **13/2024/PROEX – PROBOLSAS 2025_/PROEX**.

1.2. O projeto de extensão “Polinizando Saberes na UFSC: abelhas como ferramentas de educação ambiental” tem por objetivo divulgar a importância das abelhas, bem como recepcionar escolas de ensino fundamental, médio e a população por meio de visitas guiadas no Parque Ecológico Cidade das Abelhas - UFSC.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:

- Participar de treinamento teórico-prático para atuar no projeto.
- Criar um calendário de postagens em redes sociais, com temas relacionados à abelhas/polinização e importância desses insetos.
- Organizar e gerenciar formulários para inscrição de visitantes e escolas para visitas guiadas no Parque Ecológico Cidade das Abelhas – UFSC.
- Preparar, editar e ajustar o conteúdo das postagens do projeto.
- Postar nas redes sociais as ações desenvolvidas na execução do projeto de extensão (*stories, reels*, divulgação do projeto e das atividades desenvolvidas no Parque Ecológico Cidade das Abelhas – UFSC).
- Participar de reuniões com os professores, discutir e ajustar o material e atividades que serão divulgadas.
- Ajustar o cronograma semanal para recepção dos visitantes, confirmar as visitas e atuar na recepção dos visitantes no Parque.
- Promover o gerenciamento e engajamento do projeto nas redes sociais.
- Manejar as colônias de abelhas sem ferrão do parque, promovendo a manutenção e multiplicação destas para uso no projeto, sempre com orientação do professor orientador.
- Participar de eventos para divulgação do projeto e dos dados obtidos.
- Participar da Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (SEPEX) 2025, com oferecimento de uma rota temática na Cidade das Abelhas.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/02/2025 até 17/02/2025 por meio do e-mail rodrigo.zaluski@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (Anexo A);
- II - Histórico escolar atualizado;
- III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;
- IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), e
- V- Carta de intenções, explicando as motivações para concorrer à vaga de Bolsista de Extensão no Projeto.

4.2. O Coordenador da Ação não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo o Coordenador do projeto excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 4.1

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do coordenador.

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete ao coordenador do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a classificação dar-se-á por meio dos seguintes critérios:

- Análise do Histórico Escolar, com observação do Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA);
- Coerência do Currículo: Experiência ou habilidades relevantes para as atividades descritas no Plano de trabalho;
- Disponibilidade e compatibilidade de horários;
- Análise da carta de intenções;

6.2. O resultado da seleção será divulgado no site (<<https://dzdr.cca.ufsc.br/>>)

6.3. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.4. O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de 03 (três) dias úteis, será desclassificado e será convocado o próximo na lista de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 07 de Fevereiro de 2025.

Rodrigo Zaluski
Servidor – SIAPE 1060632

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

Edital 13/2024/PROEX – PROBOLSAS 2025__/PROEX

Projeto “Polinizando Saberes na UFSC: abelhas como ferramentas de educação ambiental”

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

Horário disponível para as atividades do projeto (Total de 20h semanal):
(*Não precisa ser 4h seguidos, podendo ser dividido ao longo do dia*)

Segunda-feira: _____

Terça-feira: _____

Quarta-feira: _____

Quinta-feira: _____

Sexta-feira: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)